



## Informativo Sindiflores

### **Sindiflores pede que supermercados comercializem apenas produtos essenciais.**

Desde o início da pandemia do Coronavírus, o comércio varejista de produtos não essenciais foi duramente prejudicado com as constantes proibições do atendimento presencial ao público, limitação de horário de funcionamento e de atendimento dentro dos estabelecimentos, o que gerou prejuízos enormes com o fechamento das empresas e demissão de funcionários.

Em contrapartida, os estabelecimentos que são considerados essenciais, em especial mercados, supermercados e hipermercados não sofreram qualquer prejuízo financeiro por estarem autorizados a atender ao público de forma presencial, e sem restrições.

É sabido que supermercados e hipermercados além de comercializarem alimentos e produtos de higiene, que são essenciais neste momento, também comercializam outros tipos de produtos, como flores, plantas ornamentais, cama, mesa e banho, vestuário, calçados, eletrodomésticos, utensílios para casa, entre muitos outros produtos que não são considerados essenciais.

**No caso do Sindiflores, as floriculturas pertencem a cadeia de abastecimento e logística da produção agropecuária, conforme ofício e Nota Técnica assinados pelo Sr. Secretário de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo (vide site da entidade), porém alguns fiscais não aceitam essa realidade.**

Neste momento em que muitos segmentos estão impossibilitados de exercer o livre comércio em razão da pandemia, outros estão livres para comercializar qualquer tipo de produto, simplesmente porque sua atividade principal é considerada essencial.

A Constituição Federal preconiza no artigo 5º o princípio da isonomia que assim dispõe:

**“Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”.**

O que o Sindiflores está vendo nesse cenário atual é toda desigualdade de tratamento entre empresas consideradas essenciais e não essenciais, isso porque as atividades não essenciais não têm a possibilidade de vender seus produtos diretamente ao consumidor, enquanto as demais, leia-se mercados, supermercados e hipermercados estão livres para comercializar qualquer produto, como televisores, celulares, entre muitos outros não imprescindíveis neste momento.

A entidade entende que essa situação cria um maior desequilíbrio econômico entre os setores. O que estes estabelecimentos terão para vender no período pós pandemia, vez que os consumidores já compraram dos supermercados e hipermercados?

Além disso, essa liberação cria uma circulação maior de pessoas nestes estabelecimentos, indo na contramão do isolamento social.

Diante do exposto, vários sindicatos varejistas de São Paulo e o Sindiflores pleitearam ao Governador de São Paulo, João Dória, ao Prefeito do Município, Bruno Covas, à Secretária Estadual de Desenvolvimento Econômico do Governo do Estado de São Paulo, Patrícia Ellen e à Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura do Município de São Paulo, Aline Cardoso, que aos mercados, hipermercados e estabelecimentos do gênero, seja permitido somente a venda de alimentos e produtos de higiene/limpeza, considerados essenciais para a sobrevivência.

**Sindiflores** - Sindicato do Comércio Varejista de Flores e Plantas Ornamentais do Estado de São Paulo  
Rua Monte Alegre, nº 61, sala 63 - Perdizes – São Paulo – SP, CEP 05014-000.

[www.sindiflores.com.br](http://www.sindiflores.com.br) - [secretaria@sindiflores.com.br](mailto:secretaria@sindiflores.com.br)

WhatsApp (11) 99524-2048 – [facebook.com/sindifloressp](https://www.facebook.com/sindifloressp)